



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 18 de janeiro de 2016

Edição nº 1279, Pág. 1

## A T O N.º 12/2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 39/2016 - DESEG, datado de 14.1.2016, subscrito pelo Conselheiro Presidente da 2ª Câmara Mario Manoel Coelho de Mello,

### **R E S O L V E:**

NOMEAR os servidores listados abaixo nos respectivos cargos em comissão, previstos no Anexo VI da Lei n.º 4.173, de 4 de maio de 2015, publicada no DOE de mesma data, a partir de janeiro de 2016:

NOME	CARGO
ALLINE DA SILVA MARTINS	CHEFE DA 2ª CÂMARA – CC3
ALÍBIO CARUTA NOGUEIRA	ASSESSOR DO CHEFE DA 2ª CÂMARA – CC2
JUCIMARA LISBOA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DO CHEFE DA 2ª CÂMARA – CC1
LUIS PAULO ROMANO PEREIRA	ASSISTENTE DO CHEFE DA 2ª CÂMARA – CC1

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de janeiro de 2016.

ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR  
Conselheiro-Presidente

## P O R T A R I A N.º 11/2016-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação nos Memorandos n.s 015, 016 e 017/2016-GP-TCE, datado de 13.1.2016, subscrito pelo Senhor Conselheiro Presidente,

### **R E S O L V E:**

ATRIBUIR aos servidores listados abaixo, a Gratificação de Atividade Meio – GAM, previsto no Anexo VII, da Lei n. 4.173, de 4 de maio de 2015, publicada no DOE de mesma data, a partir de janeiro de 2016.

SERVIDORES	SETOR
VILMARINA DA CONCEIÇÃO PINTO DOS SANTOS	GAB. CONS. ÉRICO XAVIER
FLAVIO ANTONIO CALDAS REBELLO	GAB. CONS. MARIO DE MELLO
MARIA DO SAMEIRO ALVES RIBEIRO	GAB. CONS. JÚLIO PINHEIRO

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de janeiro de 2016.

ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR  
Conselheiro-Presidente

## P O R T A R I A N.º 13/2016-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o permissivo constante no art. 29, § 2º, da Resolução nº 04, de 23.5.2002,

### **R E S O L V E :**

DELEGAR nos termos do art. 29, IX, da Resolução n.º 04 de 23.5.2002, ao Secretário Geral de Administração do Tribunal de Contas, Senhor FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES, matrícula n.º 001.023-5B, competência para, sob a supervisão do Conselheiro-Presidente:

Art. 1º Movimentar os recursos orçamentários e financeiros à disposição do Tribunal, autorizar despesas e expedir ordens de pagamento e praticar os atos de administração patrimonial;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, a contar de janeiro de 2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de janeiro de 2016.

ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR  
Conselheiro-Presidente

## P O R T A R I A N.º 25/2016-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições,

### **R E S O L V E:**

ATRIBUIR aos integrantes do Comitê Gestor da Segurança da Informação – CGSI, com exceção do Presidente, gratificação prevista no art. 90, inciso X da Lei n.º 1.762/86, nos termos da Portaria n.º 193/2015-GPDRH, datada de 28.5.2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 18 de janeiro de 2016

Edição nº 1279, Pág. 2

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de janeiro 2016.

**ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**  
Conselheiro-Presidente

## PORTARIA N.º 26/2016-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** a solicitação no Memorando n.º 5/2016-SP-TCE, datado de 12.1.2016, subscrito pelo Secretário do Tribunal Pleno **Mirtyl Levy Junior**,

**RESOLVE:**

**ATRIBUIR** as servidoras listadas abaixo, a Gratificação de Atividade Meio – GAM, previsto no Anexo VII, da Lei n. 4.173, de 4 de maio de 2015, publicada no DOE de mesma data, a partir de janeiro de 2016.

SERVIDORES	MATRÍCULA
DORALICE DE SOUZA SILVA	000.023-0A
JOICE PEREIRA MECENAS	000.149-0A

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de janeiro de 2016.

**ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**  
Conselheiro-Presidente

## PORTARIA N.º 27/2016-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando n.º 004/2016 – DIDONT, datado de 13.1.2016, subscrito pela chefe da Divisão Odontológica, **Mali Amália Freire de Albuquerque**,

**RESOLVE:**

**LOTAR** os servidores **RICARDO AUGUSTO DA FONSECA NOGUEIRA**, matrícula n.º 002.396-5A e **EVELYN MARIA FERREIRA GOMES**, matrícula n.º 002.394-9A, na Divisão Odontológica - DIDONT, a partir de 11.1.2016.

**DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de janeiro de 2016.

**ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**  
Conselheiro-Presidente

## PORTARIA N.º 28/2016-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando n.º 003/2016-GCJCSF-TCE/AM, datado de 12.1.2016, subscrito pelo Chefe de Gabinete do Conselheiro **Josué Cláudio de Souza Filho**, **Sady Sá Neto**,

**RESOLVE:**

**I- LOTAR** os servidores listados abaixo, no Gabinete do Conselheiro **Josué Cláudio de Souza Filho**, a partir de janeiro de 2016;

SERVIDORES	MATRÍCULA
Sady Sá Neto	000.952-0A
Bianca Figliuolo	001.486-9C
Camila Soares Campos	001.694-2B
Nádia Maria Marques Limongi	001.068-5A
Roseane Orlando Sampaio	001.515-6A
Maurino Nonato Lopes de Sales	001.526-1A
Maria Auxiliadora Ascensão de Barros	000.071-0A

**II- REVOGAR** as lotações anteriores.

**DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de janeiro de 2016.

**ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**  
Conselheiro-Presidente

## PORTARIA N.º 29/2016-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o Despacho n.º 01/2016 – DRH, datado de 14.1.2016,

**RESOLVE:**





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 18 de janeiro de 2016

Edição nº 1279, Pág. 3

**CONCEDER** a servidora **VLAÍS MONTEIRO MAIA**, matrícula n.º 001.891-0A, adicional de qualificação, no percentual de 20% (vinte por cento), previsto no § 1º do art. 18 da Lei n.º 3.627, de 15 de junho de 2011, a partir de 22.12.2015.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 18 de janeiro de 2016.

**ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**  
Conselheiro-Presidente

### PORTARIA N.º 30/2016-GPDRH

O Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** os artigos 9º e 10, dispostos na Lei n.º 3.627, de 15 de junho de 2011, que dispõe sobre o Quadro de Plano de cargos, carreiras e remunerações do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e alterações introduzidas pela Lei n.º 4.270, de 21 de dezembro de 2015, art. 5º, § 3º,

**CONSIDERANDO** a Resolução TCE n.º 01/2011 – Regulamento de Avaliação do Desempenho Funcional (Progressão Funcional).

### **RESOLVE:**

**I – FICA APROVADA** a Progressão Funcional referente ao mês de dezembro dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas constante do anexo desta.

**II – Revogada** as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 18 de janeiro de 2016.

**ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**  
Conselheiro-Presidente

### **ANEXO PROGRESSÃO DEZEMBRO/2015**

CLASSE A II			
MATRÍCULA	SERVIDOR	ESCOLAR	PROGRESSÃO
0020729A	IRAPUAN ALFAIA CASTELLANI	S	17/12/2015
0020710A	JOAQUIM PEREIRA DIAS FILHO	S	17/12/2015

0014389B	KADRINE SANEILA GOMES MENDES	S	06/12/2015
0011460B	SAULO COELHO LIMA	S	17/12/2015

CLASSE A IV			
MATRÍCULA	SERVIDOR	ESCOLAR	PROGRESSÃO
0014699A	MARIA SEMIRAMES DE SOUZA BRITTO	S	22/12/2015

CLASSE C IV			
MATRÍCULA	SERVIDOR	ESCOLAR	PROGRESSÃO
0002550A	AMAUURI CORREIA LUSTOSA	S	10/12/2015

CLASSE D I			
MATRÍCULA	SERVIDOR	ESCOLAR	PROGRESSÃO
0004502A	GLAUCIETE PEREIRA BRAGA	S	17/12/2015

CLASSE D II			
MATRÍCULA	SERVIDOR	ESCOLAR	PROGRESSÃO
0000744A	WLADEMIR JOSÉ ARAÚJO DE AMORIM	S	21/12/2015

### PORTARIA N.º 31/2016-GPDRH

O Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o Relatório Final da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, instituída pela Portaria n.º 206/2015, datada de 2.6.2015, que avaliou o desempenho no Estágio Probatório dos servidores nomeados para provimento do cargo de Analista Técnico de Controle Externo – Auditoria Governamental, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 47 e 48 da Lei n.º 1.762, de 14.11.1986;

**CONSIDERANDO** a Decisão n.º 328/2015 – Administrativa do Tribunal Pleno, prolatada no Processo Administrativo n.º 7014/2012;

### **RESOLVE:**

**DECLARAR** o servidor **LUCIANO SIMÕES DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 001.895-3A, ocupante do cargo de Analista Técnico de Controle Externo – Auditoria Governamental, aprovado no estágio probatório, conseqüentemente, estável no Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal de Contas, nos termos do artigo 15 da Resolução 17/2009.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 18 de janeiro de 2016

Edição nº 1279, Pág. 4

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 18 de janeiro de 2016.

**ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**  
Conselheiro-Presidente

## PORTARIA N.º 32/2016-GPDRH

O Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o Relatório Final da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, instituída pela Portaria n.º 206/2015, datada de 2.6.2015, que avaliou o desempenho no Estágio Probatório dos servidores nomeados para provimento do cargo de Analista Técnico de Controle Externo – Auditoria Governamental, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 47 e 48 da Lei n.º 1.762, de 14.11.1986;

**CONSIDERANDO** a Decisão n.º 330/2015 – Administrativa do Tribunal Pleno, prolatada no Processo Administrativo n.º 7008/2012;

### **R E S O L V E:**

**DECLARAR** o servidor **OSCAR MARQUES DE LIMA JÚNIOR**, matrícula n.º 001.892-9A, ocupante do cargo de Analista Técnico de Controle Externo – Auditoria Governamental, aprovado no estágio probatório, consequentemente, estável no Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal de Contas, nos termos do artigo 15 da Resolução 17/2009.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 18 de janeiro de 2016.

**ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**  
Conselheiro-Presidente

## PORTARIA N.º 33/2016-GPDRH

O Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o Relatório Final da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, instituída pela Portaria n.º 206/2015, datada de 2.6.2015, que avaliou o desempenho no Estágio Probatório dos servidores nomeados para provimento do cargo de Analista Técnico de Controle Externo – Auditoria Governamental, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 47 e 48 da Lei n.º 1.762, de 14.11.1986;

**CONSIDERANDO** a Decisão n.º 331/2015 – Administrativa do Tribunal Pleno, prolatada no Processo Administrativo n.º 7006/2012;

### **R E S O L V E:**

**DECLARAR** o servidor **MÁRIO AUGUSTO TAKUMI SATO**, matrícula n.º 001.889-9A, ocupante do cargo de Analista Técnico de Controle Externo – Auditoria Governamental, aprovado no estágio probatório, consequentemente, estável no Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal de Contas, nos termos do artigo 15 da Resolução 17/2009.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 18 de janeiro de 2016.

**ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**  
Conselheiro-Presidente

## PORTARIA N.º 34/2016-GPDRH

O Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o Relatório Final da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, instituída pela Portaria n.º 206/2015, datada de 2.6.2015, que avaliou o desempenho no Estágio Probatório dos servidores nomeados para provimento do cargo de Analista Técnico de Controle Externo – Auditoria Governamental, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 47 e 48 da Lei n.º 1.762, de 14.11.1986;

**CONSIDERANDO** a Decisão n.º 332/2015 – Administrativa do Tribunal Pleno, prolatada no Processo Administrativo n.º 7593/2012;

### **R E S O L V E:**

**DECLARAR** a servidora **ADRIANA CRUZ MONTEFUSCO**, matrícula n.º 001.890-2A, ocupante do cargo de Analista Técnico de Controle Externo – Auditoria Governamental, aprovada no estágio probatório, consequentemente, estável no Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal de Contas, nos termos do artigo 15 da Resolução 17/2009.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 18 de janeiro de 2016.

**ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**  
Conselheiro-Presidente





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 18 de janeiro de 2016

Edição nº 1279, Pág. 5

## PORTARIA N.º 35/2016-GPDRH

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o Relatório Final da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, instituída pela Portaria n.º 206/2015, datada de 2.6.2015, que avaliou o desempenho no Estágio Probatório dos servidores nomeados para provimento do cargo de Analista Técnico de Controle Externo – Auditoria Governamental, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 47 e 48 da Lei n.º 1.762, de 14.11.1986;

**CONSIDERANDO** a Decisão n.º 333/2015 – Administrativa do Tribunal Pleno, prolatada no Processo Administrativo n.º 7000/2012;

### RESOLVE:

**DECLARAR** a servidora LAÍS REGINA LIMA PAIXÃO E SILVA, matrícula n.º 000.532-0B, ocupante do cargo de Analista Técnico de Controle Externo – Auditoria Governamental, aprovada no estágio probatório, consequentemente, estável no Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal de Contas, nos termos do artigo 15 da Resolução 17/2009.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de janeiro de 2016.

ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR  
Conselheiro-Presidente

## PORTARIA N.º 36/2016-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o teor da Decisão n.º 305/2015 – Administrativa – Tribunal Pleno, datado de 09.12.2015, constante do Processo n.º 4555/2015,

### RESOLVE

I – **CONCEDER** ao servidor LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS, Analista Técnico de Controle Externo, matrícula n.º 000.640-8A, o Abono de Permanência, previsto no art. 3º da EC n.º 47 de 5.7.2005, a contar de 6.9.2015;

II – **DETERMINAR** à DRH que providencie, respectivamente, o registro e pagamento do abono enquanto o servidor continuar em atividade, com juros e correção monetária no tocante aos valores devidos retroativamente.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 18 de janeiro de 2016.

ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR  
Conselheiro-Presidente

## PORTARIA N.º 37/2016-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o teor da Decisão n.º 316/2015 – Administrativa – Tribunal Pleno, datado de 09.12.2015, constante do Processo n.º 4909/2015,

### RESOLVE

I – **CONCEDER** a servidora LACILDA DE OLIVEIRA SILVA, Assistente Técnico B, matrícula n.º 000.066-3A, o Abono de Permanência, previsto no art. 40, § 1º, III "a" da CF c/c art. 3º da EC n.º 47 de 5.7.2005, a contar de 25.10.2015;

II – **DETERMINAR** à DRH que providencie, respectivamente, o registro e pagamento do abono enquanto a servidora continuar em atividade, com juros e correção monetária no tocante aos valores devidos retroativamente.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 18 de janeiro de 2016.

ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR  
Conselheiro-Presidente

## PORTARIA N.º 39/2016-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** a solicitação no Memorando n.º 014/2016-GP-TCE, datado de 13.1.2016, subscrito pelo Senhor Conselheiro Presidente,

### RESOLVE:

**ATRIBUIR** as servidoras listadas abaixo, a Gratificação de Atividade Meio – GAM, previsto no Anexo VII, da Lei n. 4.173, de 4 de maio de 2015, publicada no DOE de mesma data, a partir de janeiro de 2016.

SERVIDORES	MATRÍCULA
LAÍS REGINA LIMA PAIXÃO E SILVA	000.532-0B





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 18 de janeiro de 2016

Edição nº 1279, Pág. 6

MARIA DO PERPETUO SOCORRO FERREIRA LINS	000.025-6A
JUCICLEIDE PINHEIRO CARDOSO	000.441-3A

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de janeiro de 2016.

ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR  
Conselheiro-Presidente

**ERRATA PARA CORRIGIR**  
**ERRO MATERIAL NA RESOLUÇÃO Nº 12/2015, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015**

Verificado erro material no ART. 6ª da Resolução, procedemos à devida correção e republicamos o seu teor, tomando esta Errata como parte integrante da Resolução nº 12/2015:

**Onde se lê :** Art. 6.º Semanalmente, e no local definido pelo Departamento de Gestão de Pessoas – DEGESP, o Coral deverá se reunir por pelo menos 2 (duas) vezes ~~na semana~~, com o objetivo de ensaiar, sendo admitida, eventualmente uma tolerância máxima de 10 (dez) minutos de atraso, cuja extrapolação consecutiva ou não, sem justificativa, deve implicar em falta do coralista, e a reincidência por mais de 4 (quatro) vezes no mês ou 24 (vinte e quatro) vezes durante o ano, na sua exclusão.

**Leia-se se lê :** Art. 6.º Semanalmente, e no local definido pelo Departamento de Gestão de Pessoas – DEGESP, o Coral deverá se reunir por pelo menos 2 (duas) vezes, com o objetivo de ensaiar, sendo admitida, eventualmente uma tolerância máxima de 10 (dez) minutos de atraso, cuja extrapolação consecutiva ou não, sem justificativa, deve implicar em falta do coralista, e a reincidência por mais de 4 (quatro) vezes no mês ou 24 (vinte e quatro) vezes durante o ano, na sua exclusão.

DIVISÃO DE REDAÇÃO E ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de janeiro de 2016.

Adriane Unah Godinho Rodrigues  
Chefe da DIRAC

3º COMPLEMENTO DO EXTRATO DA ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DA EXMA. SRA CONSELHEIRA YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS, EM SESSÃO DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

Relator: Cons. Yara Amazônia Lins R. dos Santos

Processo: 29/2011

Natureza: Tomada de Contas de Convênio

Objeto: TOMADA DE CONTAS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 141/2005, FIRMADO ENTRE A SEDUC E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM.

Procurador: Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: JULGAR LEGAL O TERMO DO CONVÊNIO Nº 141/2011. JULGAR IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS. GLOSE E CONDENE O ALCANCE DO SR ALCIMAR BEZERRA DE MORAIS. PREFEITO DE BEIRURI. APLICAR MULTA AO SR ALCIMAR BEZERRA DE MORAIS.


Órgão: SEDUC

Manaus, 18 de janeiro de 2016

ALLINE DA SILVA MARTINS  
Chefe da Segunda Câmara

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS	
NOME: Arthur Cesar Zahluth Lins RG:0657.572-2/AM CPF:313.994.012-20 CARGO/FUNÇÃO: Diretor de Controle Externo da Administração Indireta do Município de Manaus	
Declaro que na data de 01 de janeiro de 2016 possuo os seguintes bens e valores abaixo discriminados:	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR
APARTAMENTO ELDORADO PARK- TORRE ANDES N.º 1704	R\$ 128.207,67
EDIFÍCIO, RUA COSTA AZEVEDO, N.º 117 - CENTRO	R\$ 50.000,00
AUTOMÓVEL CITROEN C3 AIRCROSS, PLACA N.º PHC 8943 - FINANCIADO	R\$ 58.000,00
CONSORCIO HONDA CIVIC - NÃO CONTEMPLADO	R\$ 77.353,00
CONTA CORRENTE ITAU N.º 11666-5	R\$ 2.630,43
PREVIDENCIA COMPLEMENTAR ITAU VGBL	R\$ 2.410,73
CONSORCIO ITAU AUTOMÓVEL - NÃO CONTEMPLADO	R\$ 29.106,83

Manaus, 01 de Janeiro de 2016.

  
Assinatura

Consoante o disposto no artigo 266 da Constituição Estadual c/c os §§ 1º a 3º do art. 289 da Resolução TCE n.º 4/2002, art. 13 da Lei nº 8.429/1992 e a Resolução n.º 08/1999 TCE, que estabelece a obrigatoriedade da apresentação da **DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS**, para os ocupantes de cargos e funções no âmbito deste Tribunal de Contas.







# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 18 de janeiro de 2016

Edição nº 1279, Pag. 8

**DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS**

NOME: DIVALDO MARTINS DA COSTA  
RG: 0113.222-9/AM  
CPF: 000.861.342-72  
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR DA CONSULTEC

Declaro que na data de 02 de janeiro de 2016 possuo os seguintes bens e valores abaixo discriminados:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
IMÓVEL ICASA GREENWOOD PARK/11A	R\$ 220.000,00
IMÓVEL ICASA GREENWOOD PARK/6F	R\$ 220.000,00
APARTAMENTO CHAMPS ELYSEES	R\$ 220.000,00
APARTAMENTO JP. RIOS IV/BL. A/201	R\$ 55.000,00
APARTAMENTO TP. RIOS IV/BL. B/100	R\$ 52.000,00
AUTOMÓVEL VW/TYULIAN	R\$ 80.000,00
POUPANÇA BRADESCO	R\$ 431.619,40

Manaus, 02 de janeiro de 2016.

*Divaldo Martins da Costa*  
Assinatura

Consoante o disposto no artigo 266 da Constituição Estadual c/c os §§ 1º a 3º do art. 289 da Resolução TCE n.º 4/2002, art. 13 da Lei nº 8.429/1992 e a Resolução n.º 08/1999 TCE, que estabelece a obrigatoriedade da apresentação da **DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS**, para os ocupantes de cargos e funções no âmbito deste Tribunal de Contas.

**DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS**

NOME: FRANCISCO PAULO PINTO  
RG: 19.949.172 SSP/SP  
CPF: 077.787.242-00  
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR DA CONSULTEC

Declaro que na data de 1 de janeiro de 2016 possuo os seguintes bens e valores abaixo discriminados:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
01 APARTAMENTO	R\$ 700.000,00
01 CASA	R\$ 900.000,00
01 CARRO PLACA PHE 9266, RENAULT SANDERO STEP	R\$ 52.000,00
01 PREVIDÊNCIA PGBL	R\$ 617.037,24
01 PREVIDÊNCIA VGBL	R\$ 1.025.750,69

Manaus, 1 de Janeiro de 2016.

*Francisco Paulo Pinto*  
Assinatura

Consoante o disposto no artigo 266 da Constituição Estadual c/c os §§ 1º a 3º do art. 289 da Resolução TCE n.º 4/2002, art. 13 da Lei nº 8.429/1992 e a Resolução n.º 08/1999 TCE, que estabelece a obrigatoriedade da apresentação da **DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS**, para os ocupantes de cargos e funções no âmbito deste Tribunal de Contas.



O BRASIL CONTA COM VOCÊ. **DENGUE MATA**

[www.combatadengue.com.br](http://www.combatadengue.com.br)

Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde



Ministério da Saúde





## TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3301-8161

SEGER

3301-8186

OUVIDORIA

3301-8222

0800-208-0007

SECEX

3301-8153

ESCOLA DE CONTAS

3301-8301

DRH

3301-8231

CPL

3301-8150

DEPLAN

3301 – 8260

DECOM

3301 – 8180

DMP

3301-8232

DIEPRO

3301-8112



Presidente

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Vice-Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Corregedor

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Ouvidor

Cons. Antônio Júlio Bernardo Cabral

Conselheiros

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do  
TCE/AM

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Carlos Alberto Souza de Almeida

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h

Telefone: (92) 3301-8100